



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 8\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	1 800\$00	1 200\$00
II Série	1 000\$00	600\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00

AVULSO por cada página .. 4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00

Para outros países:

I Série	2 800\$00	2 200\$00
II Série	2 000\$00	1 600\$00
I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Resolução n.º 107/IV/95:

Deferindo o pedido de suspensão temporária do mandato do Deputado António Roberto Graça.

Resolução n.º 108/IV/95:

Deferindo o pedido de suspensão temporária do mandato do Deputado Basílio Mosso Ramos.

Resolução n.º 109/IV/95:

Autorizando Sua Excelência o Senhor Presidente da República a se ausentar do País, no período de 2 a 4 de Maio de 1995.

Resolução n.º 110/IV/95:

Deferindo o pedido de cessão da suspensão temporária de mandato do Deputado Jacinto Abreu dos Santos.

Rectificação:

Rectificação à Resolução n.º 98/IV/95, publicada no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 7 I Série, de 8 de Março de 1995.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA:

Despacho:

Autorizando a Comissão Liquidatária da Pescave, E.P., a proceder à venda dos navios Vermelharia, Calheta, Alcatraz e João Valente.

Comissão Permanente

Resolução n.º 107/IV/95

de 3 de Maio

A Comissão Permanente delibera ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2.º alínea a) e 7.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado António Roberto Graça, eleito na lista do MDP pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora das Dores — Sal, por um período de 30 dias.

Aprovada em 26 de Abril de 1995.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional em exercício, António do Espírito Santo Fonseca.

Resolução n.º 108/IV/95

de 3 de Maio

A Comissão Permanente delibera ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2.º alínea a) e 7.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Basílio Mosso Ramos, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora das Dores — Sal, por um período de 30 (trinta) dias.

Aprovada em 2 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Amilcar Fernandes Spencer Lopes*.

Resolução nº 109/IV/95

de 3 de Maio

Ao abrigo do disposto nos artigos 142º nº 1 e 160º 5 alínea c) da Constituição da República, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo único

Conceder a autorização solicitada por Sua Excelência o Presidente da República para se ausentar do país, em missão oficial, no período de 2 a 4 de Maio de 1995.

Aprovada em 2 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Amilcar Fernandes Spencer Lopes*.

Resolução nº 110/IV/95

de 3 de Maio

A Comissão Permanente delibera ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2º alínea a) e 7º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único

Deferir o pedido de cessação de suspensão temporária do mandato do Deputado Jacinto Abreu dos Santos, eleito na lista do M.P.D., pelo Círculo Eleitoral da Praia Urbano, com início a partir de 15 de Maio de 1995 e por período não inferior a 15 dias, conforme o estipulado no artigo 4º nº 2 do Estatuto dos Deputados, ficando a substituí-lo na Câmara Municipal da Praia o Vereador Graciano Cardoso.

Aprovada em 2 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Amilcar Fernandes Spencer Lopes*.

Secretaria-Geral

Rectificação

Por ter saído inexacta, rectifica-se a Resolução nº 98/IV/95, publicada no Suplemento ao *Boletim Oficial* nº 7 I Série, de 8 de Março de 1995, nos termos seguintes:

Onde se lê:

"Artigo 1º

É aprovada para adesão a Convenção das Nações Unidas sobre a Luta contra a Desertificação nos Países gravemente afectados pela seca e/ou desertificação, ..."

Deve-se ler:

"Artigo 1º

É aprovada para ratificação a Convenção das Nações Unidas sobre a Luta contra a Desertificação nos Países gravemente afectados pela seca e/ou desertificação, ..."

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, 28 de Abril de 1995. O Secretário-Geral, por substituição, *Gregório Semedo*.

—oço—

**MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO
ECONÓMICA**

Gabinete do Ministro

Despacho

Visto o diploma na alínea j) do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 12/93, de 8 de Março;

Ouvido a Ministra do Mar;

Autorizo:

A Comissão Liquidatária da Pescave, E.P., a proceder à venda dos navios Vermelharia, Calheta, Alcatraz e João Valente, ao Sr. Raymond Mason, cidadão britânico, residente nas Seychelles, portador do passaporte nº 700863, pelo valor individual de 129500 (cento e vinte e nove mil e quinhentos) dólares americanos, concedendo-lhe, igualmente, os poderes para assinar a respectiva escritura e praticar os actos necessários para a legalização da venda.

Gabinete do Ministro da Coordenação Económica, na Praia, 10 de Abril de 1995. — O Ministro, *António Gualberto do Rosário*.